

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ÁREA SOLICITANTE

 DIRETORIA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM PLUVIAL URBANA
 COORDENADORIA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1. DO OBJETO:

A presente licitação terá como objeto o Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de Tubo de Concreto e Meio Tubo(calha) de Concreto para atender as demandas da Coordenadoria de Drenagem Pluvial Urbana na manutenção (substituição de tubulação avariada/danificada) na rede de drenagem pluvial urbana do município, em consonância com a sua planilha de preços onde consta a listagem dos itens, assim como suas respectivas descrições.

1.1. Tubo de concreto armado, Tubo de concreto simples (não armado), Meio Tubo(calha) de concreto para Drenagem Pluvial, atendendo às exigências/especificações da ABNT NBR 8890/2007;

1.2. Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Und	Qtd.	Especificação	Total Estimado unitário	Total Estimado Locação
01	Pç.	250	Meio tubo(calha) de concreto Simples, diâmetro Nominal DN 400mm PSI para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 32,56	R\$ 8.140,00
02	Pç.	1000	Tubo de concreto Simples, diâmetro Nominal DN 300mm PSI para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 28,63	R\$ 28.630,00
03	Pç.	2000	Tubo de concreto Simples, diâmetro Nominal DN 400mm PSI para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 40,30	R\$ 80.600,00
04	Pç.	500	Tubo de concreto armado , diâmetro Nominal DN 400mm PA1 para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 117,17	R\$ 58.585,00
05	Pç.	500	Tubo de concreto Simples, diâmetro Nominal DN 600mm PSI para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 82,90	R\$ 41.450,00
06	Pç.	500	Tubo de concreto armado , diâmetro Nominal DN 600mm PA1 para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 147,00	R\$ 73.500,00
07	Un.	200	Tubo de concreto Simples, diâmetro Nominal DN 200mm PSI para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 23,44	R\$ 4.688,80
08	Un.	100	Tubo de concreto armado , diâmetro Nominal DN 800mm PA2 para drenagem de águas pluviais, comprimento 1000mm, macho e fêmea conforme NBR 8890/2007.	R\$ 256,30	R\$ 29.600,00



1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato, com entregas em até 15 dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 325.193,00 conforme custos unitários explícitos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA

2.1. Os itens deste processo licitatório serão utilizados para manutenção das redes de drenagem pluvial urbana do município, de forma a permitir o correto e contínuo escoamento das águas pluviais coletadas nas vias e logradouros até seu destino, sem comprometer a segurança de veículos e conforto dos pedestres.

2.2. As manutenções das redes de drenagem pluvial são imprescindíveis de modo a evitar problemas em decorrência dos acúmulos de chuvas. Citamos entre outros, os alagamentos, as erosões, enxurradas, perdas materiais, interrupção na trafegabilidade de veículos, etc.

2.3. Porém, as demandas que determinam a necessidade da aquisição dos materiais que são objetos deste termo são imprevisíveis e surgem de forma diversa em cada ocorrência localizada, onde é necessária uma gama de serviços e materiais que serão utilizados em cada caso específico.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para o presente processo licitatório, será adotada a ATA de Registro de Preço, para futuras e eventuais aquisições de Tubos de Concreto Simples e Armado, Meio Tubo(calha) de Concreto para Drenagem Pluvial Urbana.

4.2. A forma de Julgamento será menor preço por item.

4.3. Será adotada ATA de Registro de Preço em função da natureza do uso do objeto não possibilitar definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Com isso, há conveniência da entrega dos produtos com previsão de ser de forma parcelada conforme a necessidade, minimizando os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários com disponibilização de espaço físico para armazenagem.

4.4. Além disso, a opção pela ATA de Registro de Preço por Pregão Eletrônico possui características vantajosas para a administração pública, como por exemplo, a existência de facultatividade na aquisição dos produtos licitados. Sendo assim, é discricionário à Administração agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação dos recursos disponíveis.

4.5. O regime de fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade do SAMAE.

4.6. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.7. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para fornecimento dos objetos deverá ser de até (quinze) 15 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.2. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do SAMAE;

5.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede do Samae de Jaraguá do Sul, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**Gestor:**

Nome: Ramirez Bordignon Antunes
Cargo: Gerente de Drenagem Urbana
Matrícula: 800
E-mail: ramirez.antunes@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Sérgio Zapella
Cargo: Coordenador de Infraestrutura e instalações Operacionais de Drenagem Urbana
Matrícula: 835
E-mail: sergio.zapella@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por meio eletrônico por e-mail.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado a contratado efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para fornecimento dos materiais, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.
- 8.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 9.2. Entregar os materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 9.3. Entregar os materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 9.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos materiais entregues;
- 9.5. Permitir a fiscalização do objeto do contrato, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento do mesmo;
- 9.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às

condições firmadas no Termo de Referência;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

9.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

9.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

9.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução do objeto do contrato, será ressarcido pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

9.17 A entrega dos materiais, deverá atender os requisitos da NBR 8890/2020.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a certificação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

10.4. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

10.5 Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11. 1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.2. Registro da Empresa no CREA

11.3. Apresentar Declaração do responsável técnico pela empresa, no respectivo conselho;

12. GARANTIA

12.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de troca de peças, sem ônus para a contratante.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Será exigido amostra dos produtos, devendo atender os requisitos da NBR 8890/2020: Requisitos Específicos, Inspeção, Aceitação e Rejeição;

13.2. Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Coordenadoria de Drenagem Urbana;

13.3. Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis;

13.4. Quantidade de amostras: 10 (dez) de cada item;

13.5. Local de entrega das amostras: Rua Erwino Menegotti nº 478, bairro Água Verde, Jaraguá do Sul;

13.6. A identificação do lote das amostras deverá ser apresentada em folha formato A4, em 2 vias, contendo no mínimo:

13.6.1. Nome da empresa;

13.6.2. Número do processo licitatório;

13.6.3. Dimensões internas e externas do item (inclusive do anel de encaixe);

13.6.4. Data da produção do lote;

13.6.5. Tempo de cura do produto;

13.6.6. FCK do concreto usado;

13.7. No ato do recebimento das amostras, após analisados o item 13.1 deste Termo de Referência, as amostras serão classificadas em "APROVADO" ou "REPROVADO";

13.8. Caso as amostras da melhor proposta não atendam os itens 12 e 13 deste edital, serão reprovadas. Automaticamente será convocada para apresentação de amostras, a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente;

13.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SAMAE até a entrega total do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

13.10. As amostras fornecidas não serão devolvidas, e ficarão em posse do Samae até a entrega do quantitativo total do objeto;

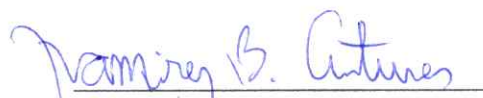
13.11. Os produtos entregues no decorrer da execução do contrato deverão manter as mesmas características da amostra aprovada;



13.12. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
01		Requisitos Específicos, Inspeção, Aceitação e Rejeição.
02 a 08		-NBR 8890/2007 itens 5.2.1, 5.2.2, - NBR 8890/2007 Item A.2 do Anexo A (normativo), Tabela A.1 (Dimensões dos tubos para águas pluviais com encaixe ponta e bolsa ou macho e fêmea). - Para o item 5.2.3 da NBR 8890/2007 é necessário apresentar Laudo com o ensaio de Laboratório habilitado.

Jaraguá do Sul, SC, 03 de abril de 2024.


Ramirez B. Antunes
Engenheiro Civil – Crea SC
Gerente de Drenagem Urbana

Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao Anexo V, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita pelo setor de Drenagem Pluvial Urbana.

Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere à solicitação de compras nº 305/2024

Descrição do objeto e itens a serem contratados (Art. 3º, do Anexo V, I, alínea “a”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

A presente licitação terá como objeto o Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para Aquisição de Tubo de Concreto e Meio Tubo (calha) de Concreto para suprir as demandas da Coordenadoria de Drenagem Pluvial Urbana na manutenção (substituição de tubulação avariada/danificada), atendendo às exigências/especificações da ABNT NBR 8890/2007;

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, do Anexo V, I, alínea “b”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Ramirez Bordignon Antunes, Matrícula 800

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, do Anexo V, I, alínea “d”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Além da utilização de valores de contratações de outros entes públicos, em função da pequena disponibilidade de valores para alguns itens, foi realizada a consulta direta com fornecedores prestadores do serviço na região, a fim de obter o valor real de mercado.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 3º, do Anexo V, II, alínea “d”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Em função de os valores apresentarem-se de forma homogênea, foi adotada a média aritmética.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, do Anexo V, II, alínea “e”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Não aplicável.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas

Todos os fornecedores consultados apresentaram seus valores/proposta.



Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se

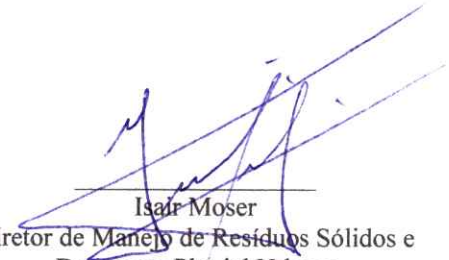
Não se aplica, pois foram obtidos preços no Painel de Preços e também de contratações similares de outros entes públicos.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Não se aplica, pois todos os itens obtiveram 3 ou mais valores de referência.



Ramirez Bordignon Antunes
Gerente de Drenagem Urbana
Matrícula 800



Isair Moser
Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos e
Drenagem Pluvial Urbana

Jaraguá do Sul – SC, 03 de abril de 2024